



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº.048.944.661-20** e portador **Cédula de Identidade RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, residente e domiciliado na Avenida D 02 Lote:02 Quadra: E, Morada dos Ventos, no Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado e a **SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.717.067/0001-00**, estabelecida na Av. Julio Domingos de Campos (Lot A Vermelha), nº 3231 Sala A, Bairro Marajoara, município de Várzea Grande/MT, CEP 78.138-095, neste ato representada pela **Srª ELBA PARANHOS DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – **Registro Geral nº 12621897 SSP/MT** e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda **CPF nº 704.498.211-53**, doravante designada **“CONTRATADA”**, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, , de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, resolvem firmar o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

A **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 PROCESSO Nº 055/2023 DO MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE/MT**, visa a aquisição parcial do objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUÍDOS PARA FREIO E RADIADOR, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I**. Cujos objetos se faz necessário para atender a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

**Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, vigorando a partir de 24 de Abril de 2026 á 24 de Outubro 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de



Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Paragrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia/MT, 24 de Abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88  
JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA  
CNPJ nº 24.717.067/0001-00  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

